Ressalta-se que eventuais descumprimentos por parte da Contratada ensejarão as sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato SJC nº 11/2019, que prevê:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

Cabe ainda esclarecer que todos os trâmites foram realizados mediante regular Pregão Eletrônico, modalidade em que o interessado tem total ciência do objeto do contrato, tudo em conformidade com o detalhamento e especificações técnicas constantes na ordem de execução de serviços, e demais documentos.

No mais, a Contratada deve manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Deste modo, resta de forma clara a total falta de comprometimento e negligência por parte Contratada, em relação as suas obrigações essenciais perante a Contratante e suas colaboradoras.

Com base nas informações relativas ao não cumprimento do previsto nas regras editalícias e contratuais, fica a empresa REGIONAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - CNPJ Nº 13.987.152/0001-71, NOTIFICADA para que proceda de forma imediata ao pagamento dos salários e benefícios dos colaboradores referente ao mês de dezembro/2023, e ainda que no próximo pagamento, impreterivelmente, proceda com o pagamento da multa de 10% sobre o valor do saldo devedor, mais o reparo monetário, a título de penalidade pelos atrasos causados.

NOTIFICADA ainda, para que providencie a cobertura efetiva de todos os postos de serviço, incluindo os almocistas e os jantistas, a contar do recebimento desta, observado o teor das Cláusulas Décima Terceira e Décima Quarta do Termo de Contrato.

JAQUELINE AUGUSTA NABOR DA COSTA
Gestora do Contrato
LUANA CAROLINA DE FRANÇA BARROS
Diretora do Centro de Gestão de Contratos
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/SP

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO – CADA – PROCON/SP

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS n. 001/2024

Aos 12(doze) dias do mês de janeiro do ano de 2024, a FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/SP, através de sua COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO – C.A.D.A., em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: Atividades-Meio e Atividades-fim, O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, instituída pela Portaria nº. 98 de 04 de maio de 2023, publicada(o) no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 06 de maio de 2023, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subseqüente à data de publicação deste Edital, o PROCON/SP eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA-PROCON/SP.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/SP

DIRETORIA EXECUTIVA – DEX

1) Função: 006 – GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Subfunção: 006.01– Comunicação administrativa

Atividade: 006.01.04– Distribuição e acompanhamento de trâmite

Série documental: 006.01.04.002 – Relação de remessa de documentos Recebidos

Data limite – 2013 e 2017 – Prazo de guarda – 05 anos

Quantidade: (nº de caixas ou metros lineares) = 05 CAIXAS-ARQUIVO

Metros lineares – 0,70m

Observações complementares: Relações de Remessa recebidas

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/SP

DIRETORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – DAJPGE

1) Função: 006 – GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Subfunção: 006.01– Comunicação administrativa

Atividade: 006.01.04– Distribuição e acompanhamento de trâmite

Série documental: 006.01.04.002 – Relação de remessa de documentos Recebidos

Data limite – 2014 e 2015 e 1º semestre de 2016 – Prazo de guarda – 05 anos

Quantidade: (nº de caixas ou metros lineares) = 01 CAIXA-ARQUIVO (Nº da Caixa: 01)

Observações complementares: Remessas recebidas

2) Função: 006 – GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Subfunção: 006.01– Comunicação administrativa

Atividade: 006.01.04– Distribuição e acompanhamento de trâmite

Série documental: 006.01.04.002 – Relação de remessa de documentos Enviados

Data limite –2014 e 2015– Prazo de guarda – 05 anos

Quantidade: (nº de caixas ou metros lineares) = 01 CAIXA-ARQUIVO (Nº da Caixa: 02)

Observações complementares: Remessas enviadas

3) Função: 006 – GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Subfunção: 006.01– Comunicação administrativa

Atividade: 006.01.04– Distribuição e acompanhamento de trâmite

Série documental: 006.01.04.002 – Relação de remessa de documentos Enviados

Data limite – 2015 e 2016 - Prazo de guarda – 05 anos

Quantidade: (nº de caixas ou metros lineares) = 01 CAIXA-ARQUIVO (Nº da Caixa: 03)

Observações complementares: Remessas enviadas

Subfunção: 006.01– Comunicação administrativa

Atividade: 006.01.04– Distribuição e acompanhamento de trâmite

Série documental: 006.01.04.002 – Relação de remessa de documentos Recebidos

Data limite – 2º semestre 2016 – Prazo de guarda – 05 anos

Quantidade: (nº de caixas ou metros lineares) = 01 CAIXA-ARQUIVO (Nº da Caixa: 04)

Observações complementares: Remessas recebidas

Subfunção: 006.01– Comunicação administrativa

Atividade: 006.01.04– Distribuição e acompanhamento de trâmite

Série documental: 006.01.04.002 – Relação de remessa de documentos Recebidos

Data limite – 1º semestre de 2017 – Prazo de guarda – 05 anos

Quantidade: (nº de caixas ou metros lineares) = 01 CAIXA-ARQUIVO (Nº da Caixa: 05)

Observações complementares: Remessas recebidas

Subfunção: 006.01– Comunicação administrativa

Atividade: 006.01.04– Distribuição e acompanhamento de trâmite

Série documental: 006.01.04.002 – Relação de remessa de documentos Enviados

Data limite –2017 – Prazo de guarda – 05 anos

Quantidade: (nº de caixas ou metros lineares) = 01 CAIXA-ARQUIVO (Nº da Caixa: 06)

Observações complementares: Remessas enviadas

Subfunção: 006.01– Comunicação administrativa

Atividade: 006.01.04– Distribuição e acompanhamento de trâmite

Série documental: 006.01.04.002 – Relação de remessa de documentos Enviados

Data limite –2018 – Prazo de guarda – 05 anos

Quantidade: (nº de caixas ou metros lineares) = 01 CAIXA-ARQUIVO (Nº da Caixa: 07)

Observações complementares: Remessas enviadas

Subfunção: 006.01– Comunicação administrativa

Atividade: 006.01.04– Distribuição e acompanhamento de trâmite

Série documental: 006.01.04.002 – Relação de remessa de documentos recebidas

Data limite –2018 – Prazo de guarda – 05 anos

Quantidade: (nº de caixas ou metros lineares) = 01 CAIXA-ARQUIVO (Nº da Caixa: 08)

Observações complementares: Remessas recebidas e enviadas de documentos

Subfunção: 006.01– Comunicação administrativa

Atividade: 006.01.04– Distribuição e acompanhamento de trâmite

Série documental: 006.01.04.002 – Relação de remessa de documentos

Data limite –2017-2018 e 2019 – Prazo de guarda – 05 anos

Quantidade: (nº de caixas ou metros lineares) = 01 CAIXA-ARQUIVO (Nº da Caixa: 09)

Observações complementares: Remessas recebidas e enviadas de documentos do sistema integrado

Subfunção: 006.01– Comunicação administrativa

Atividade: 006.01.04– Distribuição e acompanhamento de trâmite

Série documental: 006.01.04.002 – Relação de remessa de documentos

Data limite –1º semestre de 2019 – Prazo de guarda – 05 anos

Quantidade: (nº de caixas ou metros lineares) = 01 CAIXA-ARQUIVO (Nº da Caixa: 10)

Observações complementares: Remessas recebidas e enviadas de documentos

Subfunção: 006.01– Comunicação administrativa

Atividade: 006.01.04– Distribuição e acompanhamento de trâmite

Série documental: 006.01.04.002 – Relação de remessa de documentos

Data limite –2º semestre de 2019 - Prazo de guarda – 05 anos

Quantidade: (nº de caixas ou metros lineares) = 01 CAIXA-ARQUIVO (Nº da Caixa: 11)

Observações complementares: Remessas recebidas e enviadas de documentos

Subfunção: 006.01– Comunicação administrativa

Atividade: 006.01.04– Distribuição e acompanhamento de trâmite

Série documental: 006.01.04.002 – Relação de remessa de documentos

Data limite –2020 – Prazo de guarda – 05 anos

Quantidade: (nº de caixas ou metros lineares) = 01 CAIXA-ARQUIVO (Nº da Caixa: 12)

Observações complementares: Remessas recebidas e enviadas de documentos

ASSESSORIA TÉCNICA DE AÇÃO REGIONAL – ATAR – NR – SANTOS

Função: 005 - Gestão Orçamentária e Financeira

Subfunção: 005.02 – Execução Orçamentária e Financeira

Atividade: 005.02.08 – Pagamento de despesas específicas

Série Documental: 005.02.08.001 – Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo

Data Limite: 2018-2021

Quantidade: (nº de caixas ou metros lineares) = 1 – 0,14m

Observações Complementares: Anexos I e II viagens

Função:006 - Gestão de Documentos e Informações

Subfunção: 006.01. – Comunicação Administrativa

Atividade: 006.01.04 – Distribuição e acompanhamento em trâmite

Série Documental: 006.01.04.002 – Relação de remessa de documentos

Data Limite:2015 - 2018

Quantidade: (nº de caixas ou metros lineares) = 6 – 0,84m

Observações Complementares: Relações de remessa recebidas e expedidas

Função:011 – Proteção e defesa do consumidor

Subfunção:011.01.- proteção aos direitos do consumidor

Atividade: 011.01.01 – Elaboração de estudos e pesquisas de mercado de consumo

Série Documental:011.01.01.002 – Questionário de pesquisa comparativa

Data Limite: 2013-2014

Quantidade: (nº de caixas ou metros lineares) = 9 – 1,26m

Observações Complementares: Formulários de coleta de pesquisa

ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA EXECUTIVA – ATDEx –

1) Função: 006 – GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Subfunção: 006.01– Comunicação administrativa

Atividade: 006.01.10– Controle de correspondência

Série documental: 006.01.10.001– Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna

Data limite – 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2021 e 2022 – Prazo de guarda – 02 anos

Quantidade: (nº de caixas ou metros lineares) = 08 CAIXAS-ARQUIVO

Metros lineares – 1,12m

Observações complementares: Memorandos Expedidos/Recebidos-DEX/ATDEX, Circular Interna ATDEX, Circulares e Comunicados.

2) Função: 006 – GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Subfunção: 006.01– Comunicação administrativa

Atividade: 006.01.04– Distribuição e acompanhamento de trâmite

Série documental: 006.01.04.002 – Relação de remessa de documentos

Data limite – 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 – Prazo de guarda – 05 anos

Quantidade: (nº de caixas ou metros lineares) = 18 CAIXAS-ARQUIVO

Metros lineares – 2,52m

Observações complementares: Relações de Remessa de documentos recebidos e expedidos.

3) Função: 006 – GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Subfunção: 006.01– Comunicação administrativa

Atividade: 006.01.10– Controle de correspondência

Série documental: 006.01.10.003– Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo-assinado

Data limite – 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 – Prazo de guarda – 02 anos

Quantidade: (nº de caixas ou metros lineares) = 48 CAIXAS-ARQUIVO

Metros lineares – 6,72m

Observações complementares: Ofícios expedidos/recebidos, Ofícios Circulares,

Correspondências.

4) Função: 001 – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Subfunção: 001.01– Ordenamento jurídico

Atividade: 001.01.04– Acompanhamento e instrução de ações judiciais e administrativas

Série documental: 001.01.04.001– Expediente de acompanhamento de ação judicial

Data limite – 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 – Prazo de guarda – 03 anos

Quantidade: (nº de caixas ou metros lineares) = 180 CAIXAS-ARQUIVO

Metros lineares – 25,20m

Observações complementares: Expedientes ATDEX.

5) Função: 001 – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Subfunção: 001.02– Planejamento das ações de governo e controle dos serviços

Atividade: 001.02.01– Formulação de diretrizes e metas de ação

Série documental: 001.02.01.002–Dossiê de elaboração de estudos e pesquisas

Data limite – 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017. – Prazo de guarda – 05 anos

Quantidade: (nº de caixas ou metros lineares) = 55 CAIXAS-ARQUIVO

Metros lineares – 7,70m

Observações complementares: Materiais referentes cursos, apostilas, projetos, estudos, reuniões.

Total geral de caixas contendo documentos por serem eliminadas ao final do prazo suso mencionado pela Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/SP é de 342 (trezentos e quarenta e duas) caixas, perfazendo o total em metros lineares de 47,88 metros (quarenta e sete metros e oitenta e oito centímetros lineares).

São Paulo, 12 de janeiro de 2024

Olavo Carlos de Aquino Leonel Ferreira

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – C.A.D.A.

Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon/SP

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Comunicado

Considerando as tentativas infrutíferas de envio do Ofício DGA n° 004/2024, até a presente data, para a empresa PEGASUS COMERCIO DE ESPUMAS - EIRELI- EPP, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ: CNPJ: 21.363.444/0001-61, tornamos público:

OFÍCIO No.DGA 004/2024

Senhor Fornecedor

PEGASUS COMERCIO DE ESPUMAS - EIRELI- EPP

CNPJ: 21.363.444/0001-61

RUA FRANCISCO ANTONIO DA ROCHA, 248

13426600 – São Paulo - SP

INTIMAÇÃO

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) FUNDACAO C.A.S.A. - SEDE ADMINISTRACAO, vem comunicar PEGASUS COMERCIO DE ESPUMAS - EIRELI- EPP - CNPJ: 21.363.444/0001-61, já qualificada no contrato número 2023NE02249 e edital PE036/23, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. Em virtude do descumprimento de obrigações assumidas por essa empresa, quanto à entrega do objeto constante da Nota de Empenho acima mencionada, foi instaurado procedimento para a aplicação de multa por inexecução parcial do ajuste e descumprimento injustificado de prazos fixados, no valor total de R$ 40.996,96 (quarenta mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), conforme instrução contida nos autos.

Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Divisão de Suprimentos, por sua Seção de Compras, pelo telefone (11) 2927-9161.

3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 5 (Cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso 2huix7, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação;

4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço:

RUA FLORENCIO DE ABREU, 848 - LUZ, SAO PAULO - SP, 01030001

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra

Secretaria de Concursos Públicos
Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra"
Secretaria de Concursos Públicos
Processo Acadepol nº S-129636/2023.

A Comissão do Processo Seletivo para Professor Temporário de Gestão Pública, em cumprimento ao Capítulo VI, item 3, das instruções especiais do edital, CONVIDA os candidatos que realizaram a entrega da monografia para participarem da sessão pública, a qual será realizada às 10 horas do dia 16 de janeiro de 2024, terça-feira, no auditório da ala J, na Academia de Polícia, situada na Praça Professor Reynaldo Porchat, 219, Butantã, Cidade Universitária, oportunidade em que será definida a ordem dos candidatos para a aula-prova. Por oportuno, esclarece que:

a-) O resultado do sorteio, com os nomes dos candidatos e respectivas datas, horários e local das aulas-prova serão divulgados, em edital próprio, através do Diário Oficial do Estado.

b-) Publicadas as datas da aula-prova, os respectivos candidatos deverão comparecer na Academia de Polícia 24 horas antes da data marcada, pessoalmente, para o sorteio, em sessão pública, de um dos pontos constantes no Capítulo VII, item 2.1, das instruções especiais do edital de abertura.

c-) Não é obrigatório o comparecimento dos candidatos ao presente convite.

(Republicado na íntegra por ter saído com incorreções)

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 1 - São José dos Campos

Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião
DEINTER 1
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DO LITORAL NORTE - SÃO SEBASTIÃO-SP
NOTIFICAÇÃO

O Delegado da Equipe Corregedora da Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião-SP, Presidente dos trabalhos da Carta Precatória nº. 5/ECSS/2023, expedida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 6CA-1/2022 - CGPC-3342.5/2020, tendo como Processado o Sr. Alexandre Menezes D'Àvilla Ribeiro - Escrivão de Polícia 1ª Classe, R.G.: 25.777.860-3-SSP-SP, C.P.F.: 275.224.248-44, registrada junto a 6ª Corregedoria Auxiliar de Santos-SP, sob o número CP-6CA-28/2023; NOTIFICA o Advogado - Dr. Vicente Germano Nogueira Neto, OAB-SP nº. 173681, com escritório situado a Av. Ipiranga, nº 1208, 13º Andar, República, Telefone (21)96866-3086, Web-Mail: vgnogueiraneto@gmail.com, São Paulo-SP, Defensor Constituido do Processado, para que na data 23/01/2024, às 14hs00, impreterivelmente, compareça na qualidade de representante legal do Acusado, bem como na companhia deste último, se o mesmo assim o desejar, nas dependências da Equipe Corregedora da Delegacia Seccional de Polícia do Litoral Norte em São Sebastião-SP, situada à Av. Dr. Armando Salles de Oliveira, nº. 640, Centro, Telefones (12)3892-1114, (12)3892-3600 e (12)3892-1400, para participar da audiência de instrução dos autos - Oitiva da Testemunha da Defesa - 1) Sr. Leonardo de Oliveira Pereira, R.G.:44.758.015-2-SSP-SP, C.P.F.: 384.062.488-66, garantindo-lhe assim, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 7 - Sorocaba

Delegacia Seccional de Polícia de Avaré
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
INTERIOR – DEINTER 7 – SOROCABA
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE AVARÉ
CORREIÇÃO

O Delegado de Polícia Titular da Delegacia Seccional de Polícia de Avaré-SP,

FAZ SABER, que nos termos do inciso III do artigo 27, do Decreto nº 44.448, de 24/11/99, c.c. a Resolução SSP-46/70, de 21/12/70, e Resolução SSP-107, de 02/07/2010, procederá aos trabalhos de CORREIÇÃO ORDINÁRIA PERIÓDICA relativa ao primeiro semestre do corrente ano, nas Delegacias de Polícia, Distritos Policiais e Cadeia Pública desta sub-região policial, nos dias e horários seguintes:-

DATA	HORÁRIO	UNIDADE POLICIAL
12/03/24	9h00	Delegacia de Polícia - Fartura
14/03/24	9h00	Delegacia de Polícia - Coronel Macedo
18/03/24	9h00	Delegacia de Investigações Gerais - Avaré
18/03/24	14h00	Delegacia de Investigações Sobre Entorpecentes - Avaré
20/03/24	9h00	Delegacia de Polícia – Tejupá
20/03/24	14h00	Delegacia de Polícia - Sarutaiá
22/03/24	9h00	Delegacia de Polícia– Águas de Santa Bárbara
25/03/24	9h00	Delegacia de Polícia - Manduri
27/03/24	9h00	Delegacia de Polícia - Paranapanema
12/04/24	9h00	Necrim - Avaré
12/04/24	14h00	Delegacia de Polícia - Arandu
15/04/24	9h00	Delegacia de Polícia - Iaras
17/04/24	9h00	Delegacia de Defesa da Mulher - Avaré
19/04/24	9h00	Delegacia de Polícia – Itaí
22/04/24	9h00	1º Distrito Policial - Avaré
24/04/24	9h00	Delegacia de Polícia - Itaporanga
24/04/24	14h00	Delegacia de Polícia– Barão de Antonina
26/04/24	9h00	Delegacia de Polícia – Taguaí
29/04/24	9h00	Delegacia de Polícia - Taquarituba
13/05/24	9h00	Delegacia de Polícia - Cerqueira César
15/05/24	9h00	Delegacia de Polícia e Unidade de Transição de Presos- Piraju

Ficam, para tanto convocados, as Autoridades Policiais e os funcionários a elas sujeitos. Na ocasião, a Autoridade Corregedora concederá audiência ao público, que poderá apresentar queixas, reclamações ou sugestões acerca dos serviços apresentados e conduta dos servidores.

E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente Edital.(EDITAL 1/2024)

Corregedoria Geral da Polícia Civil

Divisão de Processos Administrativos

1ª Unidade Processante Permanente

Edital de Notificação

NOTIFICAÇÃO PAD. nº. 031/2023, CGPC. nº. 3980.3/2021, DGP. nº. 944/2023, S. Protocolo DAP. nº. 183.167/2023. Por ordem do Exmº.Senhor Doutor Delegado de Polícia Presidente, respondendo pelo expediente da 1ª Unidade Processante Permanente, situada na rua da Consolação nº. 2333, 10º andar, sala 12, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, e nos termos do artigo 102, § 2º da Lei Complementar nº. 207/1979, parcialmente modificada pela Lei Complementar nº. 922/2002, NOTIFICO o ilustre defensor DR. LUIZ FERNANDO PESSOA DA COSTA MARTINS, OAB/SP. nº. 85.636, com escritório na Alameda Franca, nº. 917, aptº. 14, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, Tel.: 11-9.9639-4265, E-MAIL: luizpcmartins@adv.oabsp.org.br / luiz-pessoa@uol.com.br, (defensor dos investigadores de polícia Sr. Jorge Henrique Luz Pinto e Sr. Jefferson Heiti Mori): Considerando que nova documentação foi juntada aos autos, após a apresentação das Alegações Finais, nesta ocasião, notifico o nobre defensor a fim de ter vista dos autos e concomitantemente, até o prazo de 7 (sete) dias, tomar ciência e/ou se manifestar a respeito, considerando-se o ilustre defensor notificado a partir da data desta única publicação.

Edital de Notificação

NOTIFICAÇÃO PAD. nº. 076/2022, CGPC. nº. 2503.8/2021, DGP. nº. 2790/2021. Por ordem da Exmª. Senhora Doutora Delegada de Polícia Presidente da 1ª Unidade Processante Permanente, situada na rua da Consolação nº. 2333, 10º andar, sala 12, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, e nos termos do artigo 102, § 2º da Lei Complementar nº. 207/1979, parcialmente modificada pela Lei Complementar nº. 922/2002, NOTIFICO os ilustres defensores: DRª. JULIANA FRANKLIN REGUEIRA, OAB/SP. nº. 347.332 e/ou demais nobres advogados membros, constantes na Procuração de fl. 760, com escritório na rua da Glória, nº. 18, Cjs. 25/26, bairro Liberdade, São Paulo/SP, Tel.: 11-3104-3868 / 11-9.8245-4973, (E-mail: malavasiadvogados@gmail.com), (defensores do Exmº. Senhor Delegado de Polícia Dr. Carlos A. C.): Considerando a juntada aos autos dos documentos acostados às fls. 868/878, dou CIÊNCIA para a defesa, podendo se manifestar no prazo de 3 (três) dias, inclusive pelo (E-MAIL: 1upp.corregedoria@policiacivil.sp.gov.br), considerando-se a defesa notificada a partir da data desta única publicação.

5ª Unidade Processante Permanente

Edital de Notificação

NOTIFICAÇÃO PAD nº 21/2023– CGPC Nº 2380.3/2021 - DGP Nº 663/2023. O Exmo. Sr. Delegado de Polícia Presidente da 5ª Unidade Processante Permanente da Corregedoria Geral da Polícia Civil, nos termos do artigo 112 da Lei Complementar nº 207/79, parcialmente modificada pela Lei Complementar 922/02, NOTIFICA os Defensores DR. ERONILDES AGUIRRE LOPES - OAB/SP 112.748 e DRA. THAMAR JESSE ENÉAS DE CASTRO – OAB/SP 225.538, a comparecerem nesta 5ª UPP, situada na Rua da Consolação, 2333 – 11º andar, sala 11-15, bairro Cerqueira César – São Paulo/SP, para vistas dos autos e apresentação de Alegações Finais de Defesa, no prazo de 07 (sete) dias, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2023, onde figura como acusada a Sra. François Vieira de Andrade, de quem Vossas Senhorias são Defensores Dativos. E, para que não seja alegada desconhecimento, é expedido o presente edital, que deverá ser publicado por uma única vez.